



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves n° 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

## PORTARIA N° 1009/2019

### DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO À REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n° 300/2012;

Considerando a Lei n° 1819/2017, de 24 de agosto de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1°. Fica, para todos os fins remuneratórios, declarada a incorporação da fração de 2/5 (dois quintos) da gratificação percebida pela servidora Sra. **Andreia Aparecida Pereira Felix**, no valor de **R\$ 516,10 (quinhentos e dezesseis reais e dez centavos)**, conforme disposições contidas na Lei n° 1819/2019, c/c o artigo 132, da Lei Complementar n° 300/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

§ 1°. O adicional mantido ou alterado não incidirá sobre o valor ora incorporado.

§ 2°. Deverá o setor de pessoal proceder todas as alterações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no *caput* do presente artigo.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 11 de novembro de 2019.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

27 de novembro de 2019.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) e DOM

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL